



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65 708 760/0001-01

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000
FAX (018) 694-1040 - FONE (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 309/2.000 – 17 de Novembro de 2.000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANTONIO TEIXEIRA DIAS” A CASA DO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - A Casa do Trabalhador Rural do Município de Zacarias, denominasse-a “ANTONIO TEIXEIRA DIAS”, localizada na Av. 12 de Março, n. 1019, na sede do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos dezessete (17) dias do mês de Novembro (11), do ano dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -